

**EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA Nº002/2016/CCEN**

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso I, Art. 13, da Resolução 045/2013, que Regulamenta o exercício das funções de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

**CONCURSO PARA MONITORIA REMUNERADA**  
**NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**I - DAS VAGAS:**

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor é de 1 (uma), para atuar junto ao Departamento de Matemática, na Matéria (Área Temática): Cálculo Diferencial e Integral, disciplinas (Componentes Curriculares): Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Cálculo Diferencial e Integral III, Cálculo Diferencial e Integral IV, Cálculo Diferencial e Integral para Arquitetura, Cálculo IV, Matemática Aplicada, Matemática Aplicada à Administração I, Matemática Aplicada à Administração II, Matemática Aplicada à Química I, Matemática Aplicada à Química II, Matemática I, Matemática II, Matemática para as Ciências Biológicas, e Cálculo Numérico, Matemática Básica, Matemática II, Módulos de Matemática Básica, Estudos Complementares de Matemática Básica.

**II - DAS INSCRIÇÕES:**

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Matemática, ou nos cursos do Centro de Ciências Tecnológicas e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II e Cálculo Diferencial e Integral III, e que apresente comprovante de matrícula ou aprovação em Cálculo Diferencial e Integral IV ou Cálculo IV;

As inscrições poderão ser realizadas das 14h00min às 20h30min, de 22 de Fevereiro a 04 de Março, na secretaria do Departamento de Matemática, Campus I, Bloco S, sala 224.

**Documentos Necessários:**

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).

### III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

#### 1. Prova de Títulos (*Peso 2*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

##### a) **Histórico Escolar.**

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

##### b) **Atividades Profissionais.**

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

##### c) **Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).**

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

##### d) **Produção Científica.**

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

#### 2. Prova de Conhecimento (*Peso 5*):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 1h30min.

##### **Conteúdos para Prova de Conhecimento:**

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- Função;
- Limites;
- Derivadas e aplicações;
- Integrais Indefinidas;
- Integrais Definidas;
- Técnicas de Integração;
- Aplicações de Integrais;
- Equações Diferenciais;
- Integrais Múltiplas;
- Transformadas para Integrais Múltiplas;
- Integrais de Linha;
- Cálculo Vetorial.

#### 3. Prova Didática (*Peso 3*):

A Prova Didática compreenderá um dos temas a seguir:

- Função;
- Limites;
- Derivadas e aplicações;
- Integrais Indefinidas;
- Integrais Definidas;
- Técnicas de Integração;
- Aplicações de Integrais;
- Equações Diferenciais;
- Integrais Múltiplas;
- Transformadas para Integrais Múltiplas;
- Integrais de Linha;
- Cálculo Vetorial.

### **Datas das provas**

As provas serão realizadas nos dias 16 de março de 2016 com início às 14h00min e 17 de março de 2016 com início às 14h00min, no Campus I, Bloco S, sala 224.

### **Classificação:**

Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a **7.0**.

### **IV - DA BANCA EXAMINADORA**

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof<sup>a</sup>. Viviane Clotilde da Silva (Presidente),

Prof. Georges Cherry Rodrigues,

Prof. José Carlos Althoff

Prof<sup>a</sup>. Janaina Poffo Possamai (Suplente)

### **V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES**

Os interessados deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais nos períodos Matutino, Vespertino e/ou Noturno, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Matemática, com base no Parágrafo 2º, Artigo 26 da Resolução nº 45/2013.

Cabe ao monitor de Cálculo Diferencial e Integral I as funções de: 01) auxiliar os alunos com dúvidas nas disciplinas Cálculo Diferencial e Integral I/II/III/IV; Cálculo Diferencial e Integral para a Arquitetura; Matemática Aplicada à Administração I/II; Matemática Aplicada à Química I/II; Matemática para às Ciências Biológicas; Matemática Básica; Matemática II; Módulos de Matemática Básica e Estudos Complementares de Matemática Básica; 02) auxiliar em atividades que envolvam o Departamento de Matemática.

**Obs.:** Conforme resolução 045/2013:

1) Art. 4. A monitoria remunerada tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, e o monitor tem direito a bolsa de, respectivamente, 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) créditos financeiros.

2) Art.24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

3) Art.25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

I - por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;

II - por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;

III - por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;

IV - por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

V - por ausência não justificada;

VI - por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 05 de fevereiro de 2016.

**Prof. Everaldo Artur Grahl**

Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais